



**PORTARIA Nº. 0962 – DE 30 DE ABRIL DE 2010.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA**

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO NEGRINHO-SC; NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000 E PORTARIA Nº 13209 DE 02 DE JANEIRO DE 2009, E NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2000, § 4º DO ART. 117 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2003 E 029/2004, E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 060//2010 DE 30/04/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 016/2000 e suas alterações, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **EDILSON ROGÉRIO RASCHKE**, matrícula nº 130-4, ocupante do cargo de Operador de ETA, do quadro de cargos de provimento efetivo do SAMAE, lotado na Divisão de Estação de Tratamento de Água, com a carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

**Art. 2º - TORNAR** facultativa a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negrinho – IPRERIO, na forma estabelecida na legislação específica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

**ADRIANA SCHROEDER**  
**DIRETORA GERAL**

**GERVÁSIO SIMÕES DA MAIA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

Registrado a presente Portaria na  
Divisão de Expediente desta Autarquia  
Municipal em 30 de abril de 2010.